

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

ERRATA

Errata da Portaria nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, publicada na Edição nº 063, página 08, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25 de janeiro de 2007.

Onde se lê:

“Data Fim 21/01/2007, e, Prorrogado até 21/03/2007”.

Leia-se:

“Data Fim 20/01/2007, e, Prorrogado até 20/03/2007”.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listado abaixo, a comparecer até 26/02/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

ENGENHEIRO SANITÁRIO		JUSTIFICATIVA
4º	AUGUSTO CÉSAR V GETIRANA	Em substituição a HELTON DE ASSIS ALBANO, 3º classificado (Desistente)

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIANº 313/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005 e 123/GP/06 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 030/SSRH.SAD/2007, tipificada no art. 121, (inasuidade habitual) da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidor, **ELISABETE BRANDÃO-mat.: 3558**, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2007.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior

Presidente da CPP – Mat. 3970

Mariene Florentino da Silva

1ª Secretária – Mat. 2952

Sônia Moura Ferreira

2ª Secretária – 3354

PORTARIANº 314/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005 e 123/GP/06 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Processo Administrativo nº 11583/2006 e no Processo de Sindicância Administrativa nº 298/CPP/06, tipificada no artigo 115, inciso II, (abandono de cargo) da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidor, **ROSEANE RIBEIRO VIANNA - mat.: 4279**,

devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Junior
Presidente da CPP – Mat. 3970
Mariene Florentino da Silva
1ª Secretária – Mat. 2952
Sônia Moura Ferreira
2ª Secretária – mat.: 3354

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LADO B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2007.

OBJETO:- Contratação do cantor Zeca Pagodinho através da Empresa Lado B Produções Artísticas e Projetos Culturais Ltda. para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2007, no carnaval de 2007.

PRAZO: A prestação de serviço ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2007.

VALOR:- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, do documento dos serviços prestados, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT. Nº 20.11.13.392.132.2177; ED: 339039 da Nota de Empenho nº 000285 de 12/01/2007, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 001/CCI.SCE/2007, de 12/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos e ratificado pelo mesmo em 24/01/2007 no Termo de Inexigibilidade nº 001/2007, de 24/01/2007, constantes do processo administrativo nº 0065/2007, de 12/01/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 29/01/2007.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/03.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e quantitativo.

VALOR: R\$ 3.134.329,20 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2007 e término em 31/03/2007.

DOTAÇÃO: PT: 20.07.15.452.144.2097.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 008128/2006 de 05/12/2006 no valor de R\$ 1.329,20 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memorando 1022/2006/SOP, de 27/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a confissão de dívida do Município de Angra dos Reis referente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito a parte patronal referente ao período de setembro de 2006 a janeiro de 2007.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.022.952,84 (quatro milhões, vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O parcelamento será em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas R\$ 201.147,64 (duzentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), acrescida de atualização estabelecida no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2007

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2007.
Fernando Antonio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal de Angra dos Reis
Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

L E I Nº 1.780, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 – NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Art. 1º. Os artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.754, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Território da Ilha Grande, em função de suas peculiaridades, será objeto de diretrizes e leis próprias a serem elaboradas em complementação a este Plano Diretor e seus instrumentos normativos, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.” (NR)”

Art. 16. O projeto de Lei do Sistema de Acompanhamento da Gestão Democrática será elaborado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

[...]” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 5.237, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Circular nº 029/2006/SAD, da Secretaria Municipal de Administração, datada de 29 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas abaixo estabelecidas:

- 19 de fevereiro de 2007 - CARNAVAL
- 20 de fevereiro de 2007 - CARNAVAL
- 21 de fevereiro de 2007 - CINZAS
- 06 de abril de 2007 - PAIXÃO DE CRISTO
- 30 de abril de 2007 - FOLGACOM COMPENSAÇÃO
- 07 de junho de 2007 - CORPUS CHRISTI
- 08 de junho de 2007 - FOLGA COM COMPENSAÇÃO
- 02 de novembro de 2007 - DIA DE FINADOS
- 16 de novembro de 2007 - FOLGA COM COMPENSAÇÃO
- 19 de novembro de 2007 - FOLGA COM COMPENSAÇÃO
- 24 de dezembro de 2007 - FOLGA CONCEDIDA
- 31 de dezembro de 2007 - FOLGA CONCEDIDA

§ 1º. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

§ 2º. Os períodos não trabalhados referentes aos dias 30 de abril, 08 de junho, 16 e 19 de novembro, serão compensados entre os dias 10 a 27 de abril, 18 de maio a 06 de junho, 04 a 24 de outubro e 25 de outubro a 14 de novembro de 2007, respectivamente, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e; CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 22101/2006, de 29 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **CRISTIANE DA SILVA GOMES**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 12850, Referência 300, do Grupo Ocupacional Nível Superior do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.239, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1346/2007, de 22 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **UANDERSON SOUSA DA SILVA**, do cargo de Zelador, Matrícula 12483, Referência 101, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.240, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

INSTITUI O PROGRAMA “FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL”, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 87, IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, promulgada em 04 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004 e na sua regulamentação através do Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, instituindo o Programa Farmácia Popular do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 2.587, de 06 de dezembro de 2004, do Ministério da Saúde, que institui o incentivo financeiro do programa Farmácia Popular do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Manual Básico do Programa Farmácia Popular do Brasil;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar ações que promovam a universalização do acesso da população aos medicamentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Farmácia Popular do Brasil” no Município de Angra dos Reis, que visa a disponibilização de medicamentos nos municípios e regiões do território nacional.

Parágrafo único. A disponibilização de medicamentos a que se refere o caput será efetivada, no Município de Angra dos Reis, em “Unidades de Farmácias Populares”.

Art. 2º. O rol de medicamentos a ser disponibilizado em decorrência da execução do “Programa Farmácia Popular do Brasil” será definido pelo Ministério da Saúde considerando-se as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art. 3º. O “Programa Farmácia Popular do Brasil” será executado sem prejuízo do abastecimento da rede pública nacional do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º. Caberá à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, a gestão da Farmácia Popular no Município de Angra dos Reis.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 076/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4405/2005/GPR, de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MASSAD NETO**, Matrícula nº 14131, Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, para proceder a avaliação das benfeitorias existentes no imóvel situado à rua da Amizade nº 178, Sapinhatura

III, para fins de indenização em nome de Lourenço de Oliveira Soares, em substituição à servidora Josivete Aparecida Pereira de Carvalho, designada pela Portaria nº 017/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 077/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo TCE/RJ nº 207.304-1/06, referente à aposentadoria do servidor Ari Alves, Coveiro, matrícula 31, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 405/2003, de 20 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 43/44 do Processo supracitado e;

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 12/2007, de 29 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria do servidor **ARI ALVES**, Coveiro, Nível III, Padrão “F”, Matrícula 31, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 405/2003, de 20 de outubro de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 25/35 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003).....	R\$ 400,01
- Anuênio 8% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.)	R\$ 44,80
- Súmula 76 – 68,1 horas	R\$ 220,65
- TOTAL	R\$ 665,46

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 002/SOP/SSR, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 15 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCELO TRAVASSOS DE SOUZA, Agente Administrativo, Referência 201, Matrícula nº 1947, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Almoxarifado, da Coordenação de Obras Viárias, da Gerência de Serviços Diversos, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 070/2007**, datada de 25 de janeiro de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 065 de 01/02/2007,

Onde se lê:

“... no período de 01 a 08 de fevereiro de 2007...”

Leia-se:

“... no período de 01 a 16 de fevereiro de 2007...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ULTRAMED R B LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 032/2006/FUSAR.

OBJETO:- Contratação de empresa para realização de exames de ecografia (ecodoppler de vasos) aos pacientes do Município de Angra dos Reis.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.068,00 (dezesesseis mil sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO: PT nº 27.01.339039.10.301.129.2086.12 para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 000919/2006, no valor de R\$ 1.339,00 (mil trezentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.271, de 07 de junho de 1997, Processo Licitatório nº 1085/2006, Pregão Presencial nº 032/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 07/12/2006.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2005.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 001/CPP/2007

A **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, instituída pela Portaria nº 014/2005 de 27 de janeiro de 2005, do **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei de 1204 de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, o prazo para encerramento da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** que apura a denúncia contida na CI 0151/2005/DTAN de 12 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa dos servidores envolvidos.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Presidente da CPP

NAOR RAMOS

1.º Secretário

LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA

2.º Secretário

PORTARIA Nº 007/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei de 1204 de 02 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, a partir de 07 de fevereiro de 2007, o Sr. **LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA**, como Segundo Secretário, em substituição a Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, ficando a mesma composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

1º SECRETÁRIO: NAOR RAMOS

2º SECRETÁRIO: LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,

07 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

ERRATA:

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2005, firmado entre o **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis - Saae e Elotech Informática e Sistemas S/C Ltda.**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 039, de 24/08/2006, onde se lê: “**VALOR:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).”, leia-se: “**VALOR:** R\$ 127.096,20 (cento e vinte e sete mil, noventa e seis reais e vinte centavos).”.

Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2007.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral do SAAE/AR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 048/2007/SMA

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sem licença da PMAR, em fase de estrutura do 1º pavimento em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, situado ao lado da Rua da Conquista – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III,

Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 049/2007/SMA

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sem licença da PMAR em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, situado na Rua Projetada, após a igreja Assembléia de Deus – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 050/2007/SMA

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sem licença da PMAR caracterizando parcelamento clandestino, **Infrator Ignorado**, situado na Rua da Conquista – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1326/07

Infrator: VERÔNICA PIMENTA DOS SANTOS

Endereço: Travessa Boa Vista, S/nº - Santa Rita II

Por descumprimento a Notificação nº 5305 datada de 24/07/2006; fica o infrator incurso no Artigo 125 combinado com o Artigo 128, anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 045/2007/SMA

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa marginal de proteção, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da Caputera, S/nº – Caputera I - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 046/2007/SMA

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em Zona de Preservação Permanente, **Infrator Filho do Carmo Filho**, situado na Rua Pedro Costa, nº 02 – Gamboa do Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras

localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0200/07**

Infrator: NEDINA

Endereço: Estrada Francisco Gerônimo. S/nº - Ariró

Por descumprimento a Notificação nº 4662 datada de 18/12/2006; fica o infrator incurso no Artigo 125 combinado com o artigo 128, anexo III tabela II e anexo IV tabela III do Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Terraço em acabamento

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 079/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/SAD/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS

MEMBROS: MAURO RIBEIRO GARCIA

PAULO RODRIGUES GUIMARÃES

LUCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA

LAUNIA JACQUELINE COUTINHO DA SILVA

DENILSON MORAES

WILLIAMS BULHÕES DE SOUZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 22095/2006, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **ARIDIO LUIZ DE CAMPOS**, Zelador, Referência 101, Padrão H, Matrícula 3281, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.505/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 008/07/SHB, da Secretaria Municipal de Habitação, datado de 11 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

DISPENSAR **HÉLIA ROLY CUNHA**, Assistente Social, Referência 300, matrícula 4258, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Assentamentos Populares, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos, da Gerência de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 12 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 082/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 023/SAS/07, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Diretor do Departamento Administrativo, para responder interinamente pelo expediente da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2007, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 083/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 099/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 26 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LAURA CORRÊA, Professor MG-4, Matrícula 3738, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2007, durante o 2º período de licença aleitamento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 084/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 06/2007/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 15 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR TÂNIA FERREIRA DE AGUIAR, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, no período de 02 a 31 de janeiro de 2007, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 085/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/07, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR VAGNER CHAGAS DE FREITAS, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2007, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 036/07, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 05 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FABRÍCIO LEAL BERNARDO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Fomento e Ordenação do Turismo, da Gerência de

Turismo e Lazer, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 087/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 060/2007/SOP.GMA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR VINGLE NEVES MARTINS, Subsecretário de Obras, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2007, durante a ausência do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 5.242, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

REGULAMENTA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.204, DE 02 DE JANEIRO DE 2002, QUE CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO E REDUÇÃO DE TARIFAS DO SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 21, da Lei Municipal nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002, alterado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.753, de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de tarifas de serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis – SAAE, os imóveis, próprios ou locados de terceiro, utilizados pelos diversos órgãos da administração municipal, bem como praças, jardins, logradouros públicos municipais e escolas públicas estaduais.

§ 1º. Os órgãos da administração pública municipal e a direção das escolas públicas estaduais ficarão obrigados a encaminhar ao SAAE relação dos prédios e logradouros públicos, objeto da isenção prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º. Os órgãos beneficiados com a referida isenção, ainda, ficarão obrigados a comunicar imediatamente ao SAAE a alienação de seus próprios e o término da locação dos respectivos imóveis.

§ 3º. Não fazem jus à isenção prevista no *caput* deste artigo, os próprios municipais que se destinam ao uso especial por particulares através de autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, cessão de uso, concessão de direito real de uso, etc.

§ 4º. A concessão da isenção estará condicionada à hidrometração dos respectivos imóveis, tudo às expensas dos órgãos enumerados no *caput* deste artigo.

§ 5º. Estarão sujeitos à perda da isenção os imóveis que, a critério do SAAE e comprovadamente, estiverem desperdiçando água.

Art. 2º. Fica concedida redução de 50 % (cinquenta por cento) do valor da conta de consumo mensal às instituições de assistência social, sem fins lucrativos, com exceção dos templos de qualquer culto, desde que:

I – requeiram ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE o benefício da redução, comprovando:

- a) serem reconhecidas como sendo de utilidade pública;
- b) serem registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) eleição da Diretoria em exercício;

d) estarem em funcionamento no Município há mais de 02 (dois) anos;

II – o consumo de água seja medido por meio de hidrômetro;

III – não tenham débitos ou, caso os tenham, estejam em parcelamento ou sendo revisados.

§ 1º. A instituição beneficiada que deixar de pagar a conta respectiva, tornando-se inadimplente, perderá automaticamente o direito à redução de que trata este artigo.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do requerimento.

§ 3º. Perderá o benefício da redução a instituição que, concomitantemente, não requerer a sua renovação e deixar de apresentar os documentos exigidos para comprovação das situações mencionadas nas alíneas do inciso I e no inciso III deste artigo, no período compreendido entre o dia 1º a 30 de novembro de cada ano.

Art. 3º. Fica concedida tarifa social às famílias de baixa renda, que não possuam condições de arcar com a tarifa de água sem o prejuízo da manutenção das necessidades básicas, desde que estejam cadastradas na categoria residencial e atendam os seguintes requisitos cumulativamente:

I – se enquadrem em um dos critérios abaixo estabelecidos:

a) tenham renda familiar mensal comprovada de até 1,5 salário mínimo vigente (entende-se por renda familiar mensal comprovada o somatório dos rendimentos de todos os moradores do imóvel advindos de salários e vantagens (exceto salário-família), pensões, aposentadorias, benefícios e outros);

b) tenham renda familiar mensal declarada de até 1,5 salário mínimo vigente (entende-se por renda familiar mensal declarada o somatório dos rendimentos de todos os moradores do imóvel advindos de rendimentos de autônomos, prestação ou vendas de bens e serviços, aluguéis e outros);

c) sejam beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal;

II – tenham um consumo mensal de energia elétrica – na categoria residencial monofásico – de até 80 kwh/mês (oitenta quilowatts hora mês);

III – não tenham débitos ou, caso os tenha, estejam em parcelamento ou sendo revisados;

IV – não possuam bens imóveis, exceto o destinado a sua própria moradia;

V – o consumo de água seja medido por meio de hidrômetro.

§ 1º. Os valores a serem cobrados, a título de tarifa social, são os estabelecidos na tabela constante do Anexo I.

§ 2º. Das condições para o cadastramento:

a) apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física – CPF ou da Carteira de Identidade, conta do SAAE e a conta de energia elétrica referente ao mês anterior ao do requerimento;

b) apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal;

c) tendo renda familiar mensal comprovada, preencher o formulário constante do Anexo II e apresentar a carteira profissional ou contra-cheque;

d) tendo renda familiar mensal declarada, preencher o formulário constante do Anexo II, devendo apenas informar a sua renda familiar;

e) sendo beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal, apresentar o cartão ou comprovante de pagamento do benefício social.

§ 3º. A concessão da tarifa social estará condicionada à análise e aprovação das informações contidas no Requerimento constante do Anexo II, não tendo efeitos retroativos à data do requerimento.

§ 4º. Após serem atendidos os requisitos constantes deste artigo, o requerente, para fins de enquadramento no caso previsto no inciso V, deverá construir às suas expensas a respectiva caixa de proteção (abrigo), ficando o SAAE responsável pelo fornecimento e instalação do hidrômetro.

§ 5º. Nos casos de fornecimento de hidrômetro pelo SAAE e sobrevivendo a perda da tarifa social, fica o SAAE autorizado a retirar o hidrômetro das instalações do referido imóvel, sem prévio aviso.

§ 6º. O benefício de que trata este artigo será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do requerimento.

§ 7º. A tarifa social somente será renovada se o beneficiário requerê-la no período compreendido entre o dia 1º a 30 de novembro de cada ano, devendo apresentar os documentos exigidos para comprovação das situações mencionadas nas alíneas do inciso I, II e III deste artigo, sob pena de perder o benefício.

§ 8º. Perderá automaticamente o direito à obtenção da tarifa social a família beneficiada que se tornar inadimplente.

§ 9º. É dever da família beneficiada comunicar imediatamente ao SAAE a desocupação do imóvel o qual reside, enquadrado na categoria social, sob pena de perda da tarifa social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO I

O PERCENTUAL DA REDUÇÃO DA TARIFA SERÁ CALCULADO DE ACORDO COM AS TABELAS ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A FAIXA DE CONSUMO DA FAMÍLIA BENEFICIADA.

CONSUMO MEDIDO (COM HIDRÔMETRO):

CATEGORIA	CONSUMO MEDIDO (M³)	PERCENTUAL DE DESCONTO
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	50 %
	De 11 a 15	40 %
	De 16 a 20	30 %
	De 21 a 30	20 %
	Acima de 30	10 %

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
Nº do código de ligação:	Consumo:	m ³
Nome do solicitante:		
Endereço: _____ _____		
Complemento: _____ Referência: _____		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel. Res. nº: ()	
RG:	CPF:	
CTPS:	Série:	
Profissão:		
Está empregado atualmente? () Sim () Não Tel. Trab. nº: ()		
Renda Familiar Comprovada:		
1º renda – Nome: _____		Valor: R\$ _____
2º renda – Nome: _____		Valor: R\$ _____
3º renda – Nome: _____		Valor: R\$ _____
Renda Familiar Declarada:		
1º renda – Nome: _____		Valor: R\$ _____
2º renda – Nome: _____		Valor: R\$ _____
3º renda – Nome: _____		Valor: R\$ _____
Carnê IPTU – nº de inscrição:	Área construída:	m ²
Nº conta de Luz: Mês: _____ Kwh _____	Consumo:	
Nº de moradores na residência:		
Observação:		
Eu, acima identificado, venho solicitar, através do presente requerimento, o enquadramento do imóvel em que resido na categoria social, ciente dos termos do Decreto nº _____. Disposto deste já a prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários à análise de minha condição sócio econômica, subscrevo-me. Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.		
Assinatura do requerente:		

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500

RESOLUÇÃO N.º 034/2007/CGM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2007.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art.ºs 8º e 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2007, na forma dos Anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2007.

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral do Município

ANEXO I									
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO									
EXERCÍCIO DE 2007									
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES	74.462.000,00	59.123.000,00	59.471.000,00	63.031.000,00	64.082.000,00	66.823.500,00	386.992.500,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.269.000,00	9.173.000,00	9.227.000,00	9.780.000,00	9.098.000,00	9.527.000,00	60.074.000,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.990.000,00	1.625.000,00	1.634.000,00	1.732.000,00	1.788.000,00	1.866.000,00	10.635.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	984.000,00	803.000,00	808.000,00	856.000,00	884.000,00	924.500,00	5.259.500,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	412.000,00	336.000,00	338.000,00	359.000,00	370.000,00	390.000,00	2.205.000,00		
TRANSFER. CORRENTES	54.104.000,00	44.163.000,00	44.423.000,00	47.081.000,00	48.614.000,00	50.647.800,00	289.032.800,00		
TRANSFER. DA UNIÃO	15.750.000,00	12.856.000,00	12.932.000,00	13.706.000,00	14.152.000,00	14.743.800,00	84.139.800,00		
TRANSFER. DO ESTADO	34.182.000,00	27.901.000,00	28.065.000,00	29.745.000,00	30.713.000,00	31.994.000,00	182.600.000,00		
TRANSFER. MULTIGOV	3.973.000,00	3.243.000,00	3.262.000,00	3.457.000,00	3.570.000,00	3.720.000,00	21.225.000,00		
TRANSFER DE CONVENIOS	199.000,00	163.000,00	164.000,00	173.000,00	179.000,00	190.000,00	1.068.000,00		
OUTRAS REC. CORRENTES	3.703.000,00	3.023.000,00	3.041.000,00	3.223.000,00	3.328.000,00	3.468.200,00	19.786.200,00		
RECEITAS DE CAPITAL	23.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	24.000,00	123.000,00		
CONTAS RETIFICADORAS	(5.076.000,00)	(4.143.000,00)	(4.167.000,00)	(4.417.000,00)	(4.560.000,00)	(4.752.500,00)	(27.115.500,00)		
TOTAL RECEITAS	69.409.000,00	54.998.000,00	55.322.000,00	58.634.000,00	59.542.000,00	62.095.000,00	360.000.000,00		

[illegible]

RESOLUÇÃO CGM Nº 035/2007**DIVULGA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2006.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º quadrimestre de 2006, composto dos Anexos I, V, VI e VII, em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ Milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	Jan/2006 até Dez/2006
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	148.030,1
Pessoal Ativo	138.758,3
Pessoal Inativo e Pensionista	7.159,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.112,3
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.387,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.311,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	55,7
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	148.683,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	321.185,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	46,60 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>	192.711,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	183.075,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	9,0	Depósitos	4.717,0
Bancos	21.929,5	Consignações	4.470,7
Conta Movimento	8.555,0	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	246,3
Contas Vinculadas	13.374,5	Restos a Pagar Processados	11.896,3
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	10.041,3
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1.855,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	34.570,8
		Credores Diversos	0,0
<i>Peia Câmara Municipal</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	34.570,8
SUBTOTAL	21.938,5	SUBTOTAL	50.983,9
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	29.045,4	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	50.983,9	TOTAL	50.983,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			24.385,5
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	39.394,8	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	39.394,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	10,2
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	10,2
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	11,2
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	11,2
SUBTOTAL	39.394,8	SUBTOTAL	21,4
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	39.373,4
TOTAL	39.394,8	TOTAL	39.394,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			1,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			39.372,4
DEFICIT	14.058,5	SUPERAVIT	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

*Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 13/02/2007 16:48h

Anexo V do DCRGF

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	60,5	7.244,7	0	113,5	14.247,8	0	0,0
	71,1	581,2	4	1.562,6	2.328,3	4	0,0
	14,8	45,8	5	2.826,4	1.018,1	5	0,0
	822,4	196,6	12	1.175,0	2.277,5	12	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	28,4	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,6	0,0	18	0,0	178,0	18	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0
	1,7	60,4	99	842,3	87,5	99	0,0
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	5,3	12	214,8	72,4	12	0,0
	0,0	287,2	16	895,3	744,8	16	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	10,2	19	4.274,3	1,0	19	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	61,6	0	236,2	161,1	0	0,0
	0,0	3,1	12	318,0	0,0	12	0,0
	2,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,0	62,1	99	715,5	56,0	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,9	7,3	0	9,8	671,9	0	0,0
	0,0	85,5	4	582,1	539,0	4	0,0
	29,6	75,2	10	0,0	286,8	10	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	316,8	12	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	202,2	1.322,1	0	-588,8	1.273,6	0	0,0
	3,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	416,7	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	3,4	0	12,8	126,0	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
TOTAL	1.655,0	10.051,7		13.189,8	24.386,6		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	263,5	8.639,0	-216,5	16.480,4	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	71,1	666,7	2.144,7	2.867,3	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	14,8	45,8	2.826,4	1.018,1	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	29,6	75,2	0,0	286,8	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	825,6	204,9	1.707,7	2.666,7	0,0
15 - FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	416,7	287,2	895,3	744,8	0,0
17 - SNAS	31,4	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,6	0,0	0,0	178,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	10,2	4.274,3	1,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	1,6	122,5	1.557,9	143,5	0,0
TOTAL	1.655,0	10.051,7	13.189,8	24.386,6	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 13/02/2007 16:48h

Anexo VI do DCRGF

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 54 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	146.883,0	45,66 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	192.711,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	183.075,8	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	39.781,1	12,39 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	385.422,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.660,8	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	51.389,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	24.386,8	13.189,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

PORTARIA Nº 118/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Paulo Sérgio Panaino Pinella, Engenheiro Civil, CREA 36.657 - D, contratado através de mm nº 1055/2006/SOP, Nota de Empenho 8573/2006 e Ordem de Serviço 333/2006/SOP para exercer a fiscalização da obra de construção do Hospital da Japuiba, objeto do mm.nº 0057/2006/SOP, Concorrência 001/2006 e Ordem de Serviço 296/2006/SOP ser executada pela empresa Matos Teixeira Construções e Terraplanagem Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 172 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de LUCILÉIA CLAUDINO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 008.286.497-74.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 104 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de SUELY DOS SANTOS TORRES.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 223 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de ADRIANA DA CONCEIÇÃO PINTO, portadora do CPF nº 074.147.687-83.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 306 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de DULCINÉIA GONÇALVES FIGUEIREDO e EDVALDO SIMÕES SANTOS, portadores do CPF nº 554.707.695-34 e nº 065.488.217-58, respectivamente.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 124 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de RITA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 111.640.687-09.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº 286 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de JOÃO FLORENTINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 007.499.067-58.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”, referente à casa nº

130 do Condomínio Morada do Bracuhu em nome de MARIA JOCÉLIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 027.954.747-19.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 001/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, Coordenadora de Pesquisas e Projetos, Matrícula nº 12136, para exercer a fiscalização dos serviços de: plano de operação, plano de monitoramento, detalhamento do projeto básico na forma de especificações técnicas para a Operação do Aterro Sanitário Celular de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 0575/2006/SO, Tomada de Preço nº 031/2006 e Ordem de Serviço nº 017/2006/SMA a ser executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda, em substituição ao servidor Fernando César Pereira, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, matrícula nº 12039, designado através da Portaria 001/2006/SMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 002/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, Coordenadora de Pesquisas e Projetos, Matrícula nº 12136, para exercer a fiscalização dos serviços de Consultoria Técnica para acompanhamento dos serviços de disposição, operação e manutenção do aterro de resíduos sólidos do Ariró e orientação para o atendimento às condicionantes da FEEMA para obtenção da LO do empreendimento, objeto do mm.nº 285/2006/SMA.COR, Ordem de Serviço nº 018/2006/SMA, a ser executado pelo Sr. Carlos Fernando Barroso Montano, em substituição ao servidor Fernando César Pereira, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, matrícula nº 12039, designado através da Portaria 002/2006/SMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 003/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, Coordenadora de Pesquisas e Projetos, Matrícula nº 12136, para exercer a fiscalização dos serviços de Consultoria Técnica para planejamento e acompanhamento do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 320/2006/SMA.COR, Ordem de Serviço nº 021/2006/SMA, a ser executado pelo Sr. Carlos Fernando Barroso Montano, em substituição ao servidor Fernando César Pereira, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, matrícula nº 12039, designado através da Portaria 006/2006/SMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 008/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, Coordenadora de Pesquisas e Projetos, Matrícula nº 12136, para exercer a fiscalização dos serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a operacionalização do Aterro Sanitário Celular no Ariró, objeto do mm.nº 629/2006/SO, Pregão nº 049/2006/SIG e Ordem de Serviço nº 009/2006/SMA a ser executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda, em substituição ao servidor Fernando César Pereira, Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, matrícula nº 12039.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano